



INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BÁRBARA DE SOUZA DIAS

Direitos das mulheres no contexto internacional: um estudo sobre a atuação do Brasil na
ONU

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Instituto de Economia e Relações
Internacionais (IERI) da Universidade Federal
de Uberlândia (UFU) para obtenção do Grau
de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Lara M. R. Selis

UBERLÂNDIA

2021

Direitos das mulheres no contexto internacional: um estudo sobre a atuação do Brasil na ONU

Bárbara de Souza Dias

Resumo: O presente artigo investiga o comportamento do Brasil nos órgãos da Organização das Nações Unidas, levando em consideração as recentes ações da diplomacia brasileira em relação a temas como gênero. Busca apontar porque o governo Bolsonaro rompe com a tradição diplomática anterior. Nesse sentido, com base em estudos do processo de construção dos Direitos das Mulheres no âmbito internacional, para fins de comparação, foi investigado como se deu a formação do posicionamento brasileiro através dos anos e suas influências, sendo essa cronologia dividida em 4 períodos: a ditadura militar, a redemocratização, os governos do PT e o governo atual. Focou-se, para analisar os 2 primeiros períodos, nos grandes marcos da construção do arcabouço sobre direitos das mulheres, gênero e sexualidade, as grandes conferências mundiais sobre as mulheres; e para analisar os comportamentos mais recentes, foram utilizadas análises de como a política externa se voltou para o tema e discursos em fóruns internacionais, como o Conselho de Direitos Humanos. Foi concluído que após a redemocratização houve uma união entre os movimentos das mulheres e o governo para a formulação de entendimentos de política externa sobre gênero e que este canal, devido ao conservadorismo do atual governo, não se vê mais presente.

Palavras-chave: Agenda das mulheres; Política externa; Bolsonaro.

Abstract: The following article investigates Brazilian posture regarding gender in UN bodies and seeks to understand how and why the position adopted by the Bolsonaro administration is a point of rupture from the previous diplomatic tradition. To that effect, based on studies that shed light on the development of Women's Rights at the international level, we investigate how the current Brazilian position developed over the years and the factors behind it, dividing our analysis chronologically between four key periods for comparative effect: military junta years, re-democratization, the Worker Party's years, and the coming to power of the current administration. For the first two periods, special attention was paid to key events in the development of the women, gender and sexuality rights framework at the major international conferences on women. To examine the most recent posture of the Brazilian government internationally, we pay special attention to the way foreign policy, in regards to the topic at hand, unfolds in international forums, such as the Human Rights Council. We conclude that after the re-democratisation process a cordial relationship between women rights movements and the respective administrations was established, a direct channel that influenced the development of foreign policy understandings on gender issues, and that this channel, due to the right-wing ideology infused in the current administration, finds itself no longer in operation.

Key-words: Women's agenda; Foreign policy; Bolsonaro

1. Introdução

Desde a ascensão de Bolsonaro ao poder, o Brasil tem demonstrado uma postura conservadora em relação aos organismos multilaterais, ao contrário da postura desempenhada pelos governos anteriores, em maior ou menor grau. Seu posicionamento vem causando estranheza nos fóruns internacionais pelas ações movidas contra resoluções que tratam de gênero e sexualidade (CHADE, 2019b). Nesse sentido, este artigo parte da hipótese de que a política externa brasileira, no governo Bolsonaro, se difere do posicionamento brasileiro desde a redemocratização. Para isso, será utilizado o método de procedimento histórico-comparativo e de revisão bibliográfica avaliando o histórico percorrido pelo país no tema, as influências para tais mudanças, comparando com as condutas do passado.

O trabalho será dividido em três partes, e para fins analíticos a cronologia será dividida em 4 períodos: ditadura militar, redemocratização, governos do PT e o governo Bolsonaro. A primeira seção foca no histórico da construção dos Direitos Humanos e Direitos Humanos das Mulheres através dos anos no sistema internacional e no escopo da Organização das Nações Unidas, com base em documentos secundários que descrevem os acontecimentos. Já a segunda seção se refere ao posicionamento brasileiro e aos fatores influenciadores desta. Para fins de comparação, as grandes conferências sobre a mulher do século XX, serão utilizadas para analisar este comportamento durante os dois primeiros períodos delimitados, assim como os processos de formulação de política externa para gênero durante o terceiro período.

Isto será elencado para que na terceira e última seção seja apontando as recentes condutas do governo atual referente, com foco nas instâncias que tratam sobre gênero na ONU, como o Conselho de Direitos Humanos, para que explicar o porque ela difere dos posicionamentos anteriores. Assim, o artigo pretende demonstrar com uma análise histórico-comparativa sobre a política externa neoconservadora do governo Bolsonaro que recai sobre em política anti gênero, tendo em vista que o mesmo se fecha ao diálogo com o movimento feminista.

2. Agenda das mulheres na ONU

Para iniciarmos o debate acerca dos movimentos históricos que culminaram na formulação dos Direitos Humanos em seu entendimento contemporâneo, torna-se fundamental considerar o marco da Declaração dos Direitos Humanos de 1948, bem como da subsequente Declaração dos Direitos Humanos de Viena de 1993 (PIOVESAN, 2014). Em particular, destaca-se como a concepção sobre os Direitos Humanos derivada do pós Segunda Guerra Mundial contra os horrores do nazismo e regimes totalitários alcança legitimidade

internacional. Nesse sentido, aquelas Declarações consolidam a percepção de que o tema não diz respeito ao campo particular dos Estados, mas ao sistema internacional como um todo. Ou seja, após todos os conflitos oriundos da guerra, verifica-se a tentativa de criação de uma nova ética orientadora da ordem internacional. É aqui que se inicia a construção do Direito Internacional dos Direitos Humanos (PIOVESAN, 2014).

Nesse contexto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 introduz os conceitos de universalidade e indivisibilidade. Universalidade no sentido de ser algo intrínseco à pessoa humana, de modo que a condição de humanidade constitui o único requisito para que o indivíduo seja titular destes direitos, justificando, por consequência, sua extensão universal (PIOVESAN, 2014). A indivisibilidade, por sua vez, estabelece que “a garantia dos direitos civis e políticos é condição para a observância dos direitos sociais, econômicos e culturais e vice-versa. Quando um deles é violado, os demais também o são.” (PIOVESAN, 2014, p. 22). Ou seja, os Direitos Humanos catalogam direitos civis e políticos, sociais, econômicos e culturais, sendo indivisível, interdependente e inter-relacionado (PIOVESAN, 2014).

A inserção do conceito de igualdade de direitos entre mulheres e homens na declaração de 1948 foi inovadora, e fortaleceu o teor da proteção geral e abstrata, se enquadrando no que é chamado igualdade formal (PIOVESAN, 2014).

Montebello (2000) descreve que com a Declaração Universal de 1948, inicia-se um processo de construção de um conjunto de normas globais que assegura os Direitos Humanos, através de documentos e tratados. A área do Direito Internacional dos Direitos Humanos ganha espaço, consolidando então estas bases. Com isso, viu-se a possibilidade de ampliar, de forma gradual, esse conceito para áreas específicas de violações de direitos, como tortura, genocídio, discriminação por raça e gênero, etc. Sendo assim, além da proteção universal, passa-se a tratar de sistemas especiais, de forma concomitante ao sistema geral de proteção, orientados para grupos em situação de vulnerabilidade, como as mulheres, e é nesse contexto que são desenvolvidas as convenções sobre a proteção às mulheres da ONU (MONTEBELLO, 2000).

Aqui se abre espaço para movimentos feministas que têm como base conceitos de igualdade para além da igualdade formal, lema do feminismo liberal. Dessa forma, instrumentos internacionais são formulados a fim de abarcar os conceitos de igualdade formal e material, tendo a noção de que são inter-relacionados. Nesse sentido, a Declaração dos Direitos Humanos de Viena, de 1993, é um marco pois além de endossar os feitos de sua antecessora de 1948 (que traz os Direitos Humanos como universais e indivisíveis), evidencia

o reconhecimento das identidades. Nesse horizonte, as condições sociais das mulheres devem ser vistas em suas especificidades, a perspectiva de gênero passa a integrar a discussão de Direitos Humanos (PIOVESAN, 2014). Então, percebe-se uma relação entre o que Piovesan descreve sobre o conceito de igualdade e o processo de inserção e desenvolvimento do tema nas Nações Unidas.

Boutros-Ghali (1996), divide a evolução do tema gênero no âmbito da ONU em 3 fases, sendo a primeira de 1945 a 1962, a segunda de 1963 a 1975 e a terceira de 1976 a 1985, e quarta sendo a fase mais contemporânea, na época da publicação do documento “*The United Nations and The Advancement of Women, 1945-1996*”, no qual escreve uma introdução sobre os avanços dos direitos das mulheres na instituição.

Na primeira fase (1945-1962), os trabalhos da ONU eram focados em temas legais, de forma que buscavam garantir a igualdade jurídica entre mulheres e homens. À época do nascimento da organização, na maior parte dos países, não havia garantias legais para as mulheres para o acesso a direitos, tais como políticos (referentes à capacidade de votar ou de participar da vida pública), de emprego, de educação. Ainda, na maioria dos países, assistia-se a contextos de desigualdades jurídicas acerca do casamento e família (BOUTROS-GHALI, 1996).

Impulsionado por ONGs e delegadas de determinados Estados-Membros, juntamente com a recém constituída Comissão de Direitos Humanos e da Comissão sobre o Status da Mulher em 1946, e a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, a ONU começa a discutir o estabelecimento de uma base jurídica focada em direitos iguais (BOUTROS-GHALI, 1996).

Para tal, coloca-se a necessidade de buscar dados sobre a situação legal e jurídica da mulher. Dessa forma, os esforços empreendidos pela organização resultaram em um aprofundado quadro da situação legal e política das mulheres ao redor do globo, o que se tornou a base de dados utilizada pelo Direito Internacional na formulação de normativas sobre o assunto (BOUTROS-GHALI, 1996).

A partir disso o trabalho entre instituições das Nações Unidas começa a ser realizado, e ainda possui força para pressionar países em seus âmbitos domésticos para perceber e ocupar-se em lidar (com leis e programas) com as questões apresentadas (combate a violência, acesso à educação, direitos políticos, etc). Percebe-se então que a partir disso o debate sobre a questão das mulheres deixa o eixo interno, reduzido ao campo do costume e tradição dos países, e passa a ser um debate de nível mundial (BOUTROS-GHALI, 1996).

Durante os anos 50 o principal foco da CSW foi a preparação e organização de convenções focadas em temas relevantes nas pesquisas realizadas, como por exemplo a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, em 1953, a Convenção sobre a nacionalidade da mulher casada, em 1957 e a Convenção sobre consentimento para o casamento. Simultaneamente às convenções realizadas pela CSW, outros órgãos da ONU também realizaram eventos sobre os direitos das mulheres, como a OIT, em 1951, focando na igualdade de remuneração, em 1952 sobre maternidade e trabalho, e em 1958 sobre a discriminação no mercado de trabalho. Assim também o fez a UNESCO e a OMS, essa última que persistiu até os anos 1980 para tratar diretamente sobre a saúde da mulher (FONTÃO, 2011).

Portanto, a primeira fase do exercício das Nações Unidas para com a questão das mulheres se volta para busca e pesquisa de dados que revelassem a situação destas no mundo e a formulação de leis, sendo um divisor de águas ao começar a mudança de padrões na comunidade internacional, estabelecendo tratados e fomentando a criação de leis que estabelecessem igualdade de direitos entre mulheres e homens. Para isso foi necessária a criação de novas institucionalidades dentro da organização, como a Comissão sobre a Situação da Mulher (BOUTROS-GHALI, 1996).

A segunda fase descrita por Boutros-Ghali (1996), condiz com o que Piovesan (2014) conceitua como igualdade material, ou seja, a organização passa a dirigir seu foco para as realidades econômicas e sociais. Aqui se percebe o papel do desenvolvimento no estabelecimento de parâmetros igualitários para as mulheres, portanto a construção de políticas que abrangessem países em desenvolvimento foi colocada em prática, via programas de assistência.

É nesse período que se percebe que o movimento pelos direitos das mulheres na organização ganha impulso, alcança-se maior participação dos Estados-Parte, e em 1967 é adotada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as mulheres, além de, em 1975, ser declarado o Ano Internacional da Mulher. Foi realizada, no mesmo ano, a primeira grande conferência, a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, na Cidade do México, que reuniu ativistas e ONGs de todo o mundo e foram estabelecidas as bases para o trabalho posterior da ONU, que seria focado em 3 partes principais: igualdade, desenvolvimento e paz.

A I Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1975, contou com a participação de 193 países, 2000 delegados e de 114 ONGs. Concomitante à conferência foi realizada a chamada "Tribuna do Ano Internacional da Mulher", um espaço para organizações

sociais, reunindo 6000 participantes que representavam ONGs e o movimento de mulheres. Na convenção foi instituído o tripé norteador, que ainda é o norte para o tema das mulheres no âmbito da ONU, “igualdade, desenvolvimento e paz”. Ao fim desta conferência foi elaborado o Plano Mundial de Ações e 35 resoluções, também foi instituído o Fundo das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e o INSTRAW-Instituto Internacional para o Treinamento e Pesquisa sobre a Promoção da Situação da Mulher, e a década da mulher, de 1976 a 1985, dentre outras conquistas (FONTÃO, 2011).

Segundo Saffioti (1985), a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher inaugurou um período de 10 anos em que a consciência internacional sobre a situação da mulher foi expandida, tratados e convenções foram assinados. Paralelamente à conferência, apesar de que nesse período o papel das ONGs não era tão grande quanto viria a ser, ocorriam fóruns que foram o espaço de construção de debates e análises feministas, na Tribuna, ganhando espaço nos meios de comunicação da época, que ainda não dialogavam diretamente com as delegações oficiais (SAFFIOTI, 1985).

De 1976 a 1985 têm-se o que Boutros-Ghali (1996) define como a terceira fase, que corresponde justamente com a Década da Mulher, institucionalizada pelas Nações Unidas. Nesse período, grandes marcos foram realizados, como a II Convenção Mundial sobre a Mulher, em Copenhague, em 1980 e a III Convenção Mundial sobre a Mulher, em Nairobi, e a assinatura da CEDAW. Enquanto na fase anterior o foco estava nas formas pelas quais o desenvolvimento ou o subdesenvolvimento afetava a condição das mulheres no mundo, nesse momento a causalidade inverte-se, deslocando a atenção para como a desigualdade de gênero gera problemas para o desenvolvimento. Em outras palavras, há uma transformação da visão sobre o papel da mulher, com isso as mulheres passam a ser enxergadas como agentes para o desenvolvimento. Dados coletados pela organização apontavam, por exemplo, que a subvalorização da mulher era causa e efeito para o subdesenvolvimento econômicos dos países (BOUTROS-GHALI, 1996).

Assim, a chamada Década da Mulher ajudou a promover conscientização global sobre o tema, o que angariou força necessária para a concretização de um grande marco na luta pelo direito das mulheres, qual seja, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 1979 (BOUTROS-GHALI, 1996). A CEDAW, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, é o primeiro tratado internacional que aborda, de forma abrangente, os Direitos Humanos da Mulher; se propõe a tratar a questão em duas frentes: promoção da

igualdade de gênero e coibir os Estados-Parte de discriminações contra as mulheres (PIMENTEL, 2013).

Sua formulação e constituição é fruto de décadas de trabalho, e surge a partir dos esforços da Comissão sobre o Status da Mulher, criada em 1946. Desde a formulação da Carta dos Direitos Humanos, a comissão preparou diversos tratados e convenções que abrangiam temas tocantes à igualdade de direitos, identificando áreas e pontos de vulnerabilidade. Nesse sentido, a Comissão empregou esforços na formulação da Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, em 1967, que tinha como objetivo ser um instrumento legal único de padrões internacionais acerca de direitos iguais, porém, apesar de seu peso moral e político, a Declaração não se efetuiu como tratado, não se constituindo então como obrigação para os Estados (PIMENTEL, 2013).

A Comissão começa a articular a possibilidade, novamente, de transformar a Declaração em um tratado, influenciada pelo ano internacional da mulher, pela adoção do Plano Mundial de Ação em 1975, e pela declaração da Década da Mulher, que requeria a implementação de uma Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher que então foi adotada em 1979, pela Assembléia Geral.

Sobre o papel da CEDAW, Pimentel (2013), descreve:

A CEDAW é a grande Carta Magna dos direitos das mulheres e simboliza o resultado de inúmeros avanços principiológicos, normativos e políticos construídos nas últimas décadas, em um grande esforço global de edificação de uma ordem internacional de respeito à dignidade de todo e qualquer ser humano. A Convenção vai além das garantias de igualdade e idêntica proteção, viabilizada por instrumentos legais vigentes, estipulando medidas para o alcance da igualdade entre homens e mulheres, independentemente de seu estado civil, em todos os aspectos da vida política, econômica, social e cultural. (PIMENTEL, 2013, p. 15)

Nesse sentido, o Comitê da CEDAW se utiliza de 3 mecanismos a fim de verificar a execução pelos Estados-Parte da Convenção e de suas normativas: análise de relatórios divulgados pelos Estados-parte, elaboração de recomendações gerais sobre o que está previsto no acordo e análise de casos apresentados à Comissão sobre violações aos direitos acordados na Convenção. O Protocolo Facultativo da CEDAW foi adotado em 1999, amplificando as funções e responsabilidades do comitê (PIMENTEL, 1979).

A Década foi um grande marco na medida em que:

gerou uma série de programas de ação que reconheceram a importância do papel da mulher no desenvolvimento e a necessidade de expandir a assistência das Nações Unidas às mulheres nos países em desenvolvimento. E energizou esforços globais para promover a igualdade entre homens e mulheres; reconhecer as contribuições das mulheres para o desenvolvimento em todos os níveis; e reconhecer seu papel em

traçar uma rota para o desarmamento e a paz duradoura (BOUTROS-GHALI, 1996 p. 5, tradução nossa).

A Conferência de Copenhague, de 1980, teve como pilares de discussão 3 assuntos concernentes à situação da mulher: saúde, emprego e educação, também teve papel de reiterar o acordo da CEDAW, avaliar os avanços das metas propostas na Conferência do México e o Plano de Ação Mundial, de 1975 (BOUTROS-GHALI, 1996). Em Copenhague, foram debatidos os resultados das metas estabelecidas anteriormente e a conclusão não foi tão positiva quanto se esperava, a situação da mulher, ao redor do globo, tinha se deteriorado. Nesse momento, as ONGs ganham um papel de maior relevância na medida em que já recomendaram a articulação de políticas afirmativas nestes países (SAFFIOTI, 1995).

Além desses avanços, ao final da Década da Mulher foi realizada a Conferência de Nairobi a fim de avaliar os resultados alcançados durante esse período, contando com a participação de mulheres de diversos lugares e orientações políticas nesse processo. Foi também na Conferência de Nairobi que outro marco foi instituído no caminho traçado pela ONU em sua busca pela igualdade de direitos, as Estratégias Prospectivas de Nairóbi para o Avanço das Mulheres até o Ano 2000 (BOUTROS-GHALI, 1996).

Por fim, Boutros Ghali define a 4º fase, a partir de 1985, como a mais contemporânea, levando em consideração o ano em que escreveu o texto aqui utilizado. Segundo ele, com o fim da guerra fria e as mudanças no cenário internacional do período, o assunto gênero e direitos das mulheres avança em várias instâncias da Organização, sendo parte do tema tratado em diversas conferências que não necessariamente lidavam diretamente com a questão das mulheres, como a Cúpula Mundial da Criança de 1990, a Cúpula da Terra de 1992, a Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento de 1994 e a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social de 1995. Esses esforços tiveram seu pico com a realização da Quarta Conferência da Mulher, em Pequim, na China, em 1995, em conjunto com o Fórum Paralelo de ONGs. Foi nesse momento que foi aprovada a Plataforma de Ação de Pequim e a Declaração de Pequim, um marco para o avanço global da discussão e implementação de práticas em relação ao empoderamento feminino e direitos das mulheres (BOUTROS-GHALI, 1996).

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher foi de grande impacto por ao mesmo tempo contar com grande participação dos Estados-Membros e da sociedade civil como amplificou o debate sobre igualdade de direitos, inserindo a discussão sobre gênero na ONU. A Plataforma de Pequim introduz o debate sobre políticas públicas com viés de gênero no

mundo, listando 12 pontos focais (pobreza, tomada de decisão, educação, Direitos Humanos, saúde, mídia, violência, meio ambiente, conflitos armados, crianças do sexo feminino, a igualdade econômica e máquinas estatais para a promoção das mulheres) para analisar os obstáculos para o progresso das mulheres. Isso só foi possível graças a movimentação e negociação feminista para incorporar essa agenda na ONU e gerar consensos sobre a pauta durante todo esse período das grandes convenções, levando em consideração a gama de diferentes atores, de diferentes formações políticas, religiosas, sociais etc. (MIRANDA; PARENTE, 2014).

Para Viotti e Brichta (2011), a IV Conferência Mundial sobre a Mulher foi e “permanece como o marco mais significativo e abrangente para o avanço da situação da mulher” (VIOTTI;BRICHTA, 2011, p. 116). Sobre o que a Declaração de Beijing e sua Plataforma de Ação propuseram de novo e se tornou esse grande alicerce no contexto internacional, as autoras, no geral, descrevem que:

Inovou ao incorporar à agenda de igualdade de gênero o debate sobre as relações assimétricas de poder entre os sexos e a consequente questão do empoderamento da mulher, essencial para a eliminação dos obstáculos à participação feminina em todos os espaços de decisão públicos ou privados, nos planos tanto econômicos como sociais e culturais (VIOTTI;BRICHTA, 2011, p. 116).

A Plataforma de Pequim sendo este grande marco continua a ser reafirmado pelos Estados-Membros, tendo ocorrido a revisão global dos 5 anos, em 2000, em 2005 a revisão dos 10 anos que se comprometeu com a aceleração do que foi afirmado, a revisão de 15 anos em 2010, e a de 20 anos em 2015, e a mais recente em 2020, comemorando os 25 anos da Plataforma (ONU MULHERES, 2021a).

Outros marcos institucionais que marcaram a consolidação dos Direitos Humanos das mulheres no plano internacional foram a Declaração e Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo, em 1994, que estabeleceu definições acerca da saúde reprodutiva, como a redução da mortalidade materna e infantil. Assim como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, no mesmo ano, conhecida como Convenção do Belém do Pará, que estabeleceu o marco de que violência contra mulheres é uma violação de Direitos Humanos (ONU MULHERES, 2021b).

Após o período das grandes conferências, a promoção da igualdade de direitos para as mulheres continuou fazendo parte das propostas e programas da organização. Em 2000, foi aprovado a Resolução 1325 do Conselho de Segurança reconhecendo os efeitos na vida das

mulheres e a necessidade de incorporá-las na discussão sobre paz e segurança - mais 4 resoluções foram concretizadas sobre o papel da mulher em conflitos. A Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, entre 2000 e 2015, com o objetivo 5 de promoção da igualdade, e reforçado na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Em apoio a Agenda 2030, a ONU Mulheres promove a iniciativa “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero” (ONU MULHERES, 2021a).

Após Pequim, a Declaração e Plano de Ação de Durban de 2001 é outro marco na defesa dos direitos das mulheres, sendo um dispositivo que trata do enfrentamento ao racismo, discriminação racial, racismo, xenofobia, e intolerâncias relacionadas ao tema. E em 2007 é estabelecida a Declaração dos Povos Indígenas, prevendo sobre a preservação dos direitos dos povos originários, sua cultura e tradições e se reporta também aos direitos das mulheres indígenas (ONU MULHERES, 2021).

Em 2010 a ONU Mulheres é criada, como um órgão que atua como secretariado dentro da CSW, através da Resolução 64/289, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o estabelecimento da ONU-Mulheres (Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Fortalecimento da Condição da Mulher), fruto de um processo longo de negociações, passou a integrar em seu escopo 4 outros setores da ONU que tratavam do tema: a DAW, a OSAGI, a INSTRAW e o UNIFEM. O estabelecimento da ONU-Mulheres além de dar razão ao tema de uma forma política, também proporciona, no aspecto técnico, um avanço, por contar com maior agilidade de operação, por ser uma agência própria. Anualmente ocorrem as sessões da CSW, em que participaram autoridades, especialistas em membros da sociedade civil, a fim de negociar e monitorar as disposições internacionais sobre os direitos das mulheres.(VIOTTI;BRICHTA, 2011); (ONU MULHERES, 2021).

A partir disso é possível estabelecer uma linha do tempo de como a pauta do direito das mulheres foi inserida e tratada nas Nações Unidas para que na próxima seção seja possível apontar o posicionamento brasileiro nos acontecimentos supracitados.

3. A tradição diplomática na ONU

Essa seção trata do posicionamento brasileiro na ONU, mais especificamente nas grandes conferências sobre a mulher. Para tal, foi identificado que as posições brasileiras dependem e refletem o momento histórico que o país atravessava assim como era (e ainda é) bastante influenciado pela ação de movimentos da sociedade civil, a exemplo do movimento das mulheres. Dessa forma, será descrito, a fim de cumprir o objetivo do capítulo, as ações

oficiais do Brasil nestas conferências, fruto de uma combinação de conjunturas internas e externas.

O Brasil esteve presente desde os primórdios do que seria a Organização das Nações Unidas, desde a Conferência de São Francisco que estabeleceu os alicerces da Organização. Como visto, já na Declaração Universal dos Direitos Humanos foi inserida a preocupação com a igualdade entre mulheres e homens. Ainda em São Francisco, a delegação brasileira esteve presente, contando com a presença de Bertha Luz, uma cientista brasileira, sendo uma das poucas mulheres a integrar as delegações nacionais. Bertha Luz foi uma importante feminista brasileira, fundou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que conduziu a campanha para o sufrágio feminino em 1932. Na ONU, propôs a criação de um foro para a questão de gênero no escopo da organização, movimento que culminou na criação da CSW. Um dos grandes marcos na internacionalização da luta pelos direitos das mulheres foi a inclusão de igualdade formal na Carta das Nações Unidas, movimento que, junto a outras delegadas, contou com a participação da brasileira (VIOTTI; BRICHTA, 2011 *apud* GARCIA, 2010).

De acordo com Silva (2013), existe uma relação direta entre o crescimento do movimento feminista brasileiro e a mudança de comportamento do governo em relação ao seu posicionamento nas conferências realizadas pelas Nações Unidas. Nesse sentido, se faz necessário uma recapitalização do processo de formação do feminismo no Brasil, a fim de perceber como afetou a formação do posicionamento brasileiro.

3.1 Movimento Feminista no Brasil

A primeira onda do feminismo surge ao fim do século XIX, mais precisamente em suas últimas duas décadas, primeiramente na Inglaterra, em que mulheres se organizaram a fim de debater e lutar por direitos, como por exemplo, o mais popular, o movimento das *sufragetes*, que buscava o pelo direito ao voto direito, conquistado, no Reino Unido, em 1918. No Brasil, a primeira onda também foi marcada pela luta pelo voto, sendo liderada por Bertha Lutz. No entanto, esse impulso inicial perdeu espaço tanto no Brasil, como nos países centrais, a partir de 1930, mas voltou a reacender na década de 1960 (PINTO, 2010).

Pinto (2010), contextualiza os anos 1960 como uma década marcada por mudanças no ocidente, que influenciaram na retomada da força feminista, como por exemplo, a entrada dos EUA na guerra do Vietnã e o surgimento dos movimentos de contracultura contrários a participação do país no conflito, como o movimento hippie, o lançamento da pílula anticoncepcional, revolução musical e etc. Neste contexto, nos EUA e na Europa o

movimento feminista aparece com força e novas pautas de discussão, introduzindo debates pioneiros sobre as relações de poder desiguais entre homens e mulheres, tendo um viés libertário. Porém, o Brasil dos anos 60 era marcado por questões diversas das do resto do mundo, enquanto o cenário na Europa e nos EUA favoreceu o florescimento de movimentos libertários e identitários, o Golpe de 1964 impõe um ambiente de repressão, forçando grupos de esquerda para a clandestinidade (PINTO, 2010).

O regime militar reprimia a luta política no país, assim também acontecia com as feministas que eram vistas como “política e moralmente perigosas” (PINTO, 2010, p.17). A Primeira Conferência Internacional da Mulher de 1975 e a declaração da década da mulher, abriu espaço para maiores manifestações e organização das mulheres no país, sob o contexto da conferência (PINTO, 2010). Isto trouxe ao movimento feminista brasileiro um novo ânimo, poderiam se articular fora dos limites de grupos de esquerda, e em meio a ditadura que proibia atividades de cunho político. Foram realizados painéis e reuniões para a elaboração do posicionamento na conferência (SAFFIOTI, 1995). Enquanto isso, as mulheres exiladas entravam em contato com o feminismo europeu, que trouxe conteúdos que incrementaram o debate feminista no país (PINTO, 2010).

Pitanguy (2002), elenca que na década de 1960, os movimentos sociais concentravam-se, em toda a América Latina, na resistência contra as ditaduras militares e na defesa de vítimas desse período. O foco recaía, no geral, na proteção aos Direitos Humanos de todas as pessoas, com pouco espaço para agendas mais segmentadas. O movimento de Direitos Humanos, em toda a região, focava para garantir o básico, como liberdade de associação e discurso, habeas corpus, não incluindo temas como gênero e raça. Nesse contexto, o movimento feminista brasileiro começa a buscar visibilidade e legitimidade, ainda mais que na época críticos argumentavam que inserir esta demanda (viés de gênero na reconstrução da democracia), dividiria a oposição, além dos críticos ao movimento por ele mesmo (PITANGUY, 2002).

O período de redemocratização é uma fase de ebulição dos movimentos sociais, em que diversos grupos discutiam um leque amplo de temas, como violência, igualdade no casamento, sexualidade, etc (PINTO, 2010). Os anos 90, que têm como marca a internacionalização da agenda, impulso que teve um enorme papel na mudança na linguagem de Direitos Humanos. Com a consolidação da democracia e dos valores democráticos no Brasil e em outros países da América Latina, nesta década, as instituições governamentais passaram a salvaguardar a retórica dos Direitos Humanos (mesmo que nem sempre efetivo), pauta que já não se encontra apenas na sociedade civil, abrindo espaço para a inserção de

outras demandas neste meio- foi possível perceber o crescimento de movimentos sociais e ONGs que lidavam com outros temas, sendo o feminismo e sua agenda incluso nesse movimento (PINTO 2010).

Saffioti (1995), ao falar do processo de redemocratização do Brasil, afirma que ainda em 1985 continha muitos traços autoritários e que “Estado era ainda um aparelho extremamente androcêntrico e totalitário” (SAFFIOTI, 1995, p.199), pouco ainda tinha sido feito sobre políticas públicas para mulheres, sendo exemplo a criação do Conselhos da Condição e dos Direitos da Mulher e das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher (SAFFIOTI, 1995). O movimento das mulheres começou a buscar implementar suas pautas institucionalmente, o fim da ditadura e o estabelecimento da democracia deram impulso para os movimentos de mulheres no Brasil (PITANGUY, 2002).

No fim do século XX e início dos anos 2000, percebe-se uma maior profissionalização do movimento, por meio de ONGs, que atuavam para aprovar medidas para as mulheres, junto ao Estado, muito focado na luta contra a violência doméstica. Atuação esta marcada pela criação das Delegacias da Mulher e da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006) (PINTO, 2010).

O movimento feminista brasileiro, tal qual o de toda América Latina, foi sempre presente nos eventos convocados pelas Nações Unidas, participando de coalizões em ONGs, em suas delegações nacionais durante todo os anos 90, época em que foi consolidada e reafirmada a dimensão dos direitos das mulheres. Através da ação política de movimentos sociais, principalmente o movimento das mulheres, a linguagem de Direitos Humanos que antes tratava de direitos civis e políticos passa a incluir diferentes dimensões e sujeitos (PINTO, 2010).

É a partir dos anos 90, com o movimento feminista no país ganhando novos contornos, e adentrando o escopo institucional que é possível perceber uma mudança no comportamento da delegação brasileira nos fóruns internacionais, usando como exemplo neste artigo, as Conferências sobre a Mulher pode-se notar essa dinâmica, padrão que vai persistir, até o governo atual.

3.2 Posicionamentos brasileiros

O período entre a realização da primeira e segunda conferências, 1975 e 1980, respectivamente, constitui um época de agitadas transformações no cenário político brasileiro, o início relacionado com a abertura política do governo Geisel, em 1974. A promulgação da lei do Divórcio de 1977 foi um destes marcos, e proporcionou um momento

de mudança nas discussões nos espaços feministas, que começava a incluir temas subjetivos como as relações matrimoniais e violência doméstica. O foco, porém, ainda se mantém na condição da mulher trabalhadora e relacionado com as desigualdades sócio-econômicas, ainda mais com a incorporação da mão de obra feminina no mercado de trabalho, e a questão do acúmulo de jornadas (SILVA, 2013).

O processo de redemocratização trouxe novos desafios para o movimento feminista, especialmente no que se refere ao Estado, no sentido de como se comunicar com esferas institucionais depois de anos operando de forma independente (SILVA, 2013).

Nas 3 primeiras conferências o Brasil esteve alinhado com o Grupo dos 77, uma organização formada por países em desenvolvimento que se alinhavam para levar aos fóruns internacionais a agenda do desenvolvimento, se baseando na ideia de que o desenvolvimento levaria a melhores condições para as mulheres (SILVA, 2013). O Brasil não se coloca como um ator de grande relevância, propondo 3 projetos de resolução que chegaram ao texto final, na conferência de 1975:

A primeira delas, patrocinada conjuntamente pelo Brasil e outros 22 países, foi oficializada sob o número 24 e denominada “educação e formação”. A resolução versa sobre a necessidade de promover oportunidades iguais de acesso à educação para ambos os sexos, bem como oportunidades iguais para professores e pessoal administrativo da área educacional. A resolução 25, intitulada “igualdade entre homens e mulheres e eliminação da discriminação contra a mulher” foi sugerida pelo Brasil, em conjunto com outros 6 países. O texto manifesta a necessidade urgente de mudanças de caráter socioeconômico que sejam capazes de promover a plena integração da mulher à sociedade, e descreve a discriminação contra a mulher como incompatível com a dignidade humana e os princípios de respeito pelos direitos humanos. (SILVA, 2013, p. 520).

A persistência nesta resolução levou a que a ONU priorizasse a resolução do acordo da CEDAW, que o Brasil apenas ratificou em 1984, com ressalvas (SILVA, 2013).

Nas primeiras conferências o Brasil aparecia com pouco embasamento para discutir as questões específicas das mulheres, focando principalmente na agenda do desenvolvimento. Com a institucionalização do movimento das mulheres essa participação e maior comunicação e troca de experiências as delegações brasileiras passaram a tentar se impor como referência nesses fóruns. Silva (2013) conclui que a posição brasileira evolui a partir do momento em que a interação entre o movimento das mulheres e o Estado cresce. Ao sair da clandestinidade e da repressão do período militar, abriu-se uma gama de possibilidades de atuação, que ocasionou uma divisão no movimento. Com o pluripartidarismo, a oposição que antes estava centrada no MDB, começa a se dividir em partidos com pautas mais específicas, se dividindo entre vários temas como as “institucionalistas” e as “autônomas”, disso surgem

várias ONGs e organizações, que se ramificaram nos diversos partidos, a fim de adentrar as estruturas do Estado. Como foi o caso do *lobby* do batom, uma reunião de feministas autônomas, grupos institucionalizados e ONGs que durante a Constituinte de 1987 se empenharam em exigir garantias, na Carta Magna, de direitos iguais, em igualar violência sexual como violação dos Direitos Humanos, extinção do direito ao homem de cercear a possibilidade do exercício laboral por mérito do matrimônio e várias outras demandas. (SILVA, 2013).

A IV Conferência sobre a Mulher, de Pequim, acontece em um contexto de reconstrução do país, em que a importância e poder dos movimentos sociais e ONGs é crescente e os fatores econômicos se agravam, como a desigualdade de renda, que impacta diretamente nas relações sociais. De toda forma, a situação se encontra diferente: se nas outras três conferências o governo não se interessou em formular propostas próprias, nesta havia uma convulsão de posicionamentos, com o importante papel das ONGs de coleta qualitativa de dados e denúncia de violações contra as mulheres. Havia ainda no tabuleiro da preparação para a conferência, a crítica sobre o tamanho do papel dessas ONGs que de certa forma fazem o que o Estado deveria fazer, pensando na problemática da privatização e do Estado Mínimo (SAFFIOTI, 1995).

O Brasil, diferentemente das outras convenções, abordou, para Pequim, a preparação de outra maneira, se apoiando em consultores para a elaboração de documentos com dados sistematizados a fim de poder elaborar propostas de discussões embasadas para seminários realizados em 1994, sendo eles sobre:

- 1 gênero e relações de poder realizado em Salvador BA tendo sido como relatara Ana Alice Alcântara Costa
- 2 políticas econômicas pobreza e trabalho ocorrido no Rio de Janeiro RJ com relataria de Bila Sor)
- 3 violência contra a mulher tendo acontecido em São Paulo SP e sido relatado por Sueli Carneiro
- 4 saúde e educação da mulher foram objeto de debate em seminário realizado em Porto Alegre RS tendo sido relatoras Ana Maria Costa (saúde) e Jussara Pra (educação)
- 5 apresentação e discussão da síntese do relator geral e das recomendações (SAFFIOTI, 1995, p.200).

Em 1993 foi montado o Comitê Nacional para a participação do Brasil na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Desenvolvimento e Paz, contando com integrantes de diversos órgãos do governo. A escolha destes consultores foi cercada de problemáticas por ter sido, em parte, realizada com base em indicações de modo que as vagas não foram amplamente difundidas, não permitindo então a submissão da inscrição de estudiosas de

gênero. O mesmo fenômeno foi observado na escolha da relatora geral, Luiza Nagib Eluf, que não era considerada a melhor escolha por sua carreira não ser focada no tema. Ou seja, o clima entre a relatora e as feministas foi de embate, tanto na sua escolha como na forma com que apresentou o documento que resumiria as recomendações. Saffioti (1995), afirma que mesmo com todas essas contestações o documento foi de extrema relevância na medida que tinha um viés feminista, representando uma evolução na luta das feministas brasileiras, mesmo que não contemplando todos seus anseios para o documento. Esse espaço de preparação representou um lugar de debate plural, mesmo que não conseguindo se desvincular totalmente dos resquícios autoritários da ditadura, para um país que passava por um processo de redemocratização (SAFFIOTI, 1995).

Em Pequim, apesar do grupo dos 77 ainda ter bastante espaço e o Brasil estivesse relativamente alinhado a ele, o país, diferentemente das outras conferências, leva a cabo propostas mais progressistas relativas à sexualidade, saúde e direitos reprodutivos (SILVA, 2013). A última conferência da década das mulheres recebeu um Brasil mais maduro e preparado para o debate, resultado principalmente das ligações entre o Estado e o movimento. Em conjunto com outros 33 países, o Brasil participou da elaboração de um projeto que propunha evidenciar a violência doméstica contra as mulheres, indicando a necessidade de mecanismos legais e judiciais e de assistência e proteção para as vítimas de tal violência (SILVA, 2013).

Os eventos paralelos, fóruns de ONGs que aconteceram em todas as 4 conferências, refletiam o desejo de um feminismo que percebesse as singularidades de cada sociedade e todas as suas condições, e não se convertesse apenas ao centro europeu e dos EUA, com um direcionamento focado para o pluralismo das demandas, pautas e objetivos (PITANGUY, 2002).

Dessa forma, o que é possível inferir desta análise é que, primeiro, o Brasil possui um longo histórico de participação nos fóruns propostos pelas Nações Unidas, sendo essa mais ativa ou mais retraída, o que nos leva a um segundo ponto observado, a articulação e comprometimento nestes fóruns estão ligados com a capacidade de união entre o Estado e o movimento feminista. Levando em consideração que a participação mais ativa do país foi justamente em Pequim, em 1995, a partir da redemocratização e o crescimento do movimento fora da clandestinidade (aqui incluído as novas ideias e as novas ondas incorporadas depois do exílio e da repressão da ditadura).

Esse contato entre o governo e os movimentos sociais começa a se intensificar a partir da redemocratização, já em 1993, com Itamar Franco, passando por Fernando Henrique

Cardoso e ganhando força nos governos petistas, em que o Itamaraty estabelece canais de diálogo, em que relatórios eram redigidos e posicionamentos formulados de acordo com as demandas da ONU (SALOMÓN, 2020). Durante os governos do PT, se formou uma parceria estratégica entre o Itamaraty, a Secretaria de Políticas para a Mulher (SPM - criada por Lula em 2003) e o movimento feminista, tendo CNDM como ambiente de discussão. O que era acordado pelos antecessores do PT, não se difere muito do que era debatido por este, porém se diferenciava em como esses entendimentos se traduziam em diplomacia:

por meio da SPM (criada pelo governo Lula da Silva para atender às demandas feministas) e com a concordância das outras duas integrantes da parceria estratégica feminista. Por sua vez, a parceria estratégica feminista funcionou graças à sua base institucional de feminismo-estado participativo (SPM mais movimento feminista representado no CNDM) que não existia antes (SALOMÓN, 2020, p.7, tradução nossa).

Temer inicia a barrocada conservadora que culmina nas eleições de 2018. Ao assumir a presidência interinamente após o impeachment de Dilma, em 2016, estampou as notícias com algo que não ocorria desde 1979, todos seus 24 ministros eram homens e brancos. Durante seu governo os programas voltados para as mulheres sofreram grandes cortes orçamentários, como redução de 61% da verba para atendimento à mulher em situação de violência, 54% no orçamento de políticas de incentivo, etc. (GONÇALVES; ABREU, 2018).

Outro ponto a se salientar sobre a mudança de postura depois dos eventos de 2016 é o discurso de Temer no dia das mulheres, em 2017, em que aponta o papel importante das mulheres na criação dos filhos, no cuidado da casa e nas compras do supermercado. Michel Temer retirou o status de agência do feminismo estatal da SPM (SOLOMON, 2020).

A partir deste quadro geral, seguiremos para uma análise mais detalhada sobre o comportamento do governo Bolsonaro (2019-presente), buscando identificar continuidades e rupturas com relação ao caminho percorrido no escopo da instituição, tendo em vista sua campanha abertamente contrária aos Direitos Humanos e as minorias.

4. O posicionamento brasileiro no Governo Bolsonaro

A ascensão da extrema direita, principalmente na América Latina vem acompanhada de um discurso conservador, que de modo geral, confronta políticas de gênero e sexualidade, sob o estigma de “ideologia de gênero”. Fake news foram o carro chefe da campanha de Jair Bolsonaro, a exemplo do infame “kit gay”, através das quais o então candidato se portava como o único capaz de restaurar e/ou proteger a família, as crianças e os valores cristãos.

Durante sua vida política e durante a campanha eleitoral o atual presidente desferiu ataques às minorias e seus avanços, como por exemplo, quando se refere à população LGBTQIA+ :

O filho começa a ficar assim meio gayzinho, leva um coro ele muda o comportamento dele. Tá certo? Já ouvi de alguns aqui, olha, ainda bem que levei umas palmadas, meu pai me ensinou a ser homem. Em programa da TV Câmara em novembro de 2010” (ESTADO DE MINAS, 2019)

Ou ainda sobre igualdade no mercado de trabalho, em uma entrevista concedida ao Jornal Zero Hora em 2014, em que afirma que:

Entre um homem e uma mulher jovem, o que o empresário pensa? ‘Poxa, essa mulher está com aliança no dedo. Daqui a pouco engravida. Seis meses de licença-maternidade’ (...) Por isso que o cara paga menos para a mulher. É muito fácil eu, que sou empregado, falar que é injusto, que tem que pagar salário igual. (RESENDE, 2018).

Em 2021, o posicionamento da extrema-direita de Jair Bolsonaro em relação às minorias já não é um tópico novo e surpreendente. Foi com base nessas propostas que ele foi eleito, deixando sempre clara sua aversão e de seus apoiadores aos movimentos sociais. Porém, com sua eleição, e após quase 3 anos de governo, isso já se transpôs para o plano de políticas de governo, e portanto, da política externa.

Tendo em vista o que foi exposto nas seções anteriores, tomando como base este histórico, será agora demonstrado o que se tem feito no governo atual sobre política de gênero no âmbito internacional e como isso difere do caminho percorrido até agora. Para tal, será levado em consideração análises de política externa do governo, e suas ações no que se refere a ONU e o assunto gênero e feminismo.

4. 1 Uma discussão neoconservadora

Para entender o comportamento do governo Bolsonaro nas mudanças de posicionamento sobre gênero no âmbito internacional é preciso observar os principais formuladores de tais condutas: o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Ministério das Relações Exteriores.

No que diz respeito ao MRE, o governo Bolsonaro inicia seu mandato tendo Ernesto Araújo como chefe do Ministério das Relações Exteriores, gestão que foi encerrada em março de 2021. Seu mandato como ministro foi marcado por promover uma diplomacia que fugia da curva histórica, por exemplo, proporcionando afastamento dos órgãos multilaterais, como a

ONU e a OMS, sob o pretexto de que representavam o “globalismo” prejudicial, em suas palavras, para nações como o Brasil (SANCHES, 2021).

Com a vitória nas eleições de 2018, o novo governo promoveu mudanças em relação aos governos anteriores em relação às suas políticas públicas, e isso reflete também a política externa, modificando seu comportamento e posturas internacionais. De acordo com Saraiva e Silva (2019), a política externa de Bolsonaro responde a dois impulsos que se tencionam, o pragmatismo e a ideologia. Os autores apontam que existem atores domésticos que atuam na formulação desta, em que existiria um conflito entre o grupo da ideologia e o do pragmatismo, fato estampado, por exemplo, nas promessas de campanha não concretizadas, como a mudança da embaixada de Israel para Jerusalém, que não foi efetivada (SARAIVA; SILVA, 2019).

Nesse sentido, estes atores autônomos que influenciam a política externa do presidente adotam um dos dois cursos. A ala ideológica, conhecida como “olavista”, é composta pelo então chanceler Ernesto Araújo e Eduardo Bolsonaro, em pequena medida por grupos neopentecostais, motivados por Olavo de Carvalho; e a ala pragmática, composta pelos militares e por parte da câmara dos deputados, guiados por grupos com interesses econômicos, principalmente agropecuários, diretamente afetados pelos conflitos impulsionados pela ala ideológica, preocupados principalmente pelas relações com a China e os países árabes (SARAIVA; SILVA, 2019).

Os elementos ideológicos promovidos por este grupo envolviam uma aproximação com os EUA, a época com Donald Trump como chefe da Casa Branca, um discurso que via o então presidente como defensor da civilização Ocidental, à qual o Brasil estaria inserida, que estaria sendo perdida promovendo uma política externa que retornaria aos valores ocidentais ameaçadas pelo globalismo (SARAIVA; SILVA, 2019). Apesar de já não ser Ministro das Relações Exteriores, foi durante seu mandato, movido e influenciado pela “ala olavista” que ocorreram a maioria dos fatos que serão aqui destacados.

Logo após tomar posse e iniciar seu mandato como presidente, ocorreram diversas mudanças no corpo ministerial do governo, uma delas foi a renomeação do Ministério dos Direitos Humanos para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob a regência de Damares Alves; a inclusão do termo família no nome do ministério, sendo apontada como uma forma de enfatizar a importância desta instituição, mesmo que simbolicamente, em seu governo (NEVES, WACHHOLZ, 2021).

Damares é uma pastora evangélica, em seu discurso de posse, declarou que “o Estado é Laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã”, além de que promoverá políticas que

“priorizem a vida desde a concepção” e “No que depender do governo, sangue inocente não será derramado neste País” e “Este é o ministério da vida” deixando claro sua posição sobre aborto (BORGES, 2019). A atuação de Damares é guiada por uma lógica baseada em valores religiosos (como a proteção a instituição família, contra o aborto e a “ideologia de gênero”) e que se opõe aos grupos que atuariam contra estes valores, e essa nova conformação ultrapassa os limites nacionais (NEVES, WACHHOLZ, 2021). Estes elementos são importantes para entender os porquês dos casos que serão elencados a seguir.

4.2 Mudanças de paradigmas

Tendo em perspectiva a visão conservadora do ex-ministro das Relações Exteriores, serão elencados momentos em que a política externa atual se vira contra o que vinha sendo acordado durante vários anos. Desde o início do seu governo, as ações de Araújo, de Damares e de Bolsonaro causam burburinho e agitação na mídia e nas redes sociais. Seja causando contendas com a China na rede social *Twitter*, afirmações polêmicas sobre o vírus COVID-19, a pandemia e vacinas, que não cabe aqui neste trabalho detalhamento, só a título de menção, a fim de exemplificar o tipo de interação que o governo promove e que afeta a forma como o país é visto. Já no que é relevante para o objetivo aqui proposto, serão apontados casos elucidativos da postura do governo atual frente ao tema direito das mulheres e feminismo (e tudo que isto engloba), muitas delas destoando da posição que o país se colocava nas negociações.

A política externa se tornou um novo fronte do governo contra a “ideologia de gênero”. No início de 2019, foi dada a orientação para os funcionários do Itamaraty de que, em reuniões e foros internacionais, o entendimento brasileiro sobre a palavra gênero se refere ao sexo biológico, feminino e masculino, retomando uma visão tradicional do termo, pois o conceito de que gênero e orientação sexual, tal qual uma construção social, é oposta aos valores familiares tradicionais defendidos pelo governo. Comando este dado antes de duas reuniões na ONU e Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, a fim de demarcar a posição oficial brasileira acerca do assunto (ITAMARATY..., 2019).

Após esta decisão ser levada a público, ONGs, como a ABGLT, fizeram um pedido, com base na lei de acesso à informação, para que o Itamaraty explicasse o motivo da exclusão dos termos igualdade de gênero e educação sexual terem sido banidos, porém esta informação foi colocada em sigilo por 5 anos, sob a alegação de que esta informação seria sigilosa e que a exposição influenciaria a segurança nacional e as negociações internacionais do país (CHADE, 2019a).

Logo após o caso acima citado, ainda em 2019, no Conselho Econômico e Social da ONU, uma resolução que tratava da garantia da saúde sexual e reprodutiva de pessoas em áreas de crise humanitária causou abalo entre antigos aliados sobre a posição que o Brasil tomou. O país se absteve na votação, após se aliar à proposta dos EUA de substituir “saúde sexual e reprodutiva” por “apoio para salvar vidas”, e em outro trecho sobre garantia dos mesmo por “saúde materna, assim como planejamento familiar voluntário e outras opções para evitar o aborto”, pois alegavam que os trechos originais promoviam uma ideia pró-aborto, algo que não está no escopo da organização, e sim as legislações domésticas. Neste caso, 30 países foram contrários, 2 foram a favor e 9, incluindo o Brasil, se abstiveram (CHADE, 2019b).

Sobre seu posicionamento, a delegação afirmou que concordava com a proposta estadunidense e seus argumentos, mas que votar a favor iria de encontro com a legislação do país sobre acesso à saúde, por esse motivo a abstenção. Nesta ocasião, apesar de acordar sobre a resolução final, afirmaram que as questões sobre saúde reprodutiva e sexual não condizem com a posição brasileira. Este acontecimento causou estranheza por parte das outras delegações que contavam com a participação do Brasil para aprovação de resoluções progressistas (CHADE, 2019b).

Em uma outra ocasião, o Brasil novamente demonstrou seu posicionamento conservador frente ao tema. Em uma reunião convocada pelo Canadá para debater uma resolução sobre combate a violência contra as mulheres, o Brasil requereu que houvesse a inclusão do papel de grupos religiosos na promoção de políticas para proteção dos direitos e contra a violência contra mulheres e meninas, usando a expressão “grupos baseados na fé”, ou que se isso não fosse possível, que retirasse a menção a grupos da sociedade civil, como o movimento feminista. De acordo com Chade (2019c), os negociadores lá presentes viram a manobra como uma estratégia para retirar a menção a grupos feministas, não necessariamente para adicionar a referencia grupos religiosos, já que essa proposta tinha grande possibilidade de ser recusada, mas como uma barganha, ou seja, ou grupos da sociedade civil são eliminados, ou grupos religiosos são adicionados (CHADE, 2019c).

Em outra votação no Conselho de Direitos Humanos, o Brasil se aliou a delegações ultraconservadoras islâmicas e votou a favor da proposta paquistanesa de retirar a expressão “educação sexual” em resoluções que previam a criação de projetos contra a violência sexual - a emenda não passou, e a expressão foi mantida. Outro exemplo foi o apoio dado pelo Brasil em uma emenda feita pelo Egito que sugeria que se retirasse “direito à saúde sexual e reprodutiva”, em uma proposta da Holanda e de 70 países sobre casamento forçado de

menores de idade, e o apoio ao Bahrein, a Arábia Saudita e outros países islâmicos, sobre uma emenda que deveria incluir o papel dos pais e familiares na educação para impedir casamentos forçados, que também não foi aprovada (CHADE, 2019d).

Neste mesmo sentido, para a candidatura brasileira a reeleição ao Conselho dos Direitos Humanos, para o triênio 2020-2022, não foram mencionadas as palavras gênero, desigualdade, fome, pobreza e tortura, diferentemente da candidatura em 2016, ainda durante o governo Dilma, que mencionava o primeiro termo 2 vezes. Porém, o termo família foi mencionado 9 vezes, contra nenhuma na candidatura anterior. Em uma das passagens o documento diz que sob a ótica dos Direitos Humanos, o governo salvaguarda a fortificação dos vínculos familiares. O documento cita que existe compromisso com o combate à violência contra a mulher, assédio sexual e feminicídio. Essa omissão do termo, que foi usado durante décadas no direito internacional, está em conformidade com as diretrizes que o governo promove (DUCHIADE, 2019).

Outra pauta que o governo tenta alavancar é a da Aliança pró-família, uma coalizão do Brasil com países conservadores, como Hungria, República Tcheca e Polônia, com o objetivo de pressionar mudanças na agenda de Direitos Humanos (na ONU e em outros organismos internacionais), em assuntos como educação sexual e gênero (CHADE, 2019e).

4.3 Discrepâncias entre o governo atual e os anteriores

Como foi visto, logo após o início de seu mandato, a gestão de Bolsonaro, impulsiona sua agenda conservadora, instituindo dois nomes que promoviam esta pauta para o Ministério das Relações Exteriores e para o Ministério dos Direitos Humanos que se tornou o Ministério dos Direitos Humanos, da Família e das Mulheres, Ernesto Araújo e Damares Alves, respectivamente. O governo se elegeu sob a pretensão de salvaguardar as tradições, como a família, que estaria sendo ameaçada pelas políticas exercidas pelos governos anteriores, que promovia a “ideologia de gênero”.

Para explicar as diferenças de comportamento, é necessário entender como era o funcionamento anterior. De acordo com Salomón (2016), em governança global sobre gênero (adoção de normativas internacionais contra discriminação e violência de gênero), as influências para a formulação de posicionamentos e políticas, no Brasil, se dá de uma forma bottom-up (de baixo para cima) (SALOMÓN, 2016). Segundo pesquisas estatísticas realizada em 70 países, no período entre 1975 e 2010, a explicação para o progresso do direito das mulheres, reside na existência de um movimento feminista atuante e não somente na

representação em âmbitos formais do governo. (SALOMÓN, 2016 *apud* HTUN & WELDON, 2010).

A autora busca explicar porque mesmo com pouca representatividade política dentro das instituições formais, como o Congresso Nacional, o Brasil ainda avançava no tema, por exemplo (até pelo menos 2016, ano da publicação do artigo), apresenta um comportamento progressista sobre gênero, com políticas públicas e legislação sobre violência comparável, não em sua totalidade, mas nos princípios e objetivos gerais, aos planos e metas da denominada política externa feminista da Suécia. A explicação para essa aparente contradição fundamenta-se na organização política das mulheres em movimentos civis e no feminismo de estado, em antagonismo ao pequeno espaço ocupado por mulheres na política formal. Sendo o Conselho Nacional do Direito da Mulher e a Secretaria de Políticas para as Mulheres as principais plataformas de encaminhamento das demandas do movimento das mulheres, aqui incluso as “femocratas”, o feminismo acadêmico e organizações feministas (SALOMÓN, 2016).

Desde a redemocratização, com os movimentos sociais saindo da clandestinidade imposta pelo regime militar, havia uma diálogo entre o governo e estas organizações civis, (desde os governos dos anos 90, como Itamar Franco, FHC, por exemplo). Porém, foi durante os governos do PT (2013-2016), que isso foi elevado a ações diretas formuladoras de posicionamentos de política externa. Foi promovido uma parceria feminista estratégica que tratava da construção de política externa referente ao direitos das mulheres, por meio da SPM, do Itamaraty, dentro da CNDM. Este canal, construído durante os governos de Lula, é, de acordo com a autora, uma das explicações para o comportamento progressista sobre gênero na política externa durante esses anos. A SPM, assim como promover os direitos das mulheres internamente, possuía autonomia para construir as posições brasileiras nos fóruns internacionais, preparando apresentações e relatórios quando demandado pelas organizações. Porém, com o impeachment de Dilma em 2016, o governo interino de Temer logo desfez esse arranjo (SALOMÓN, 2020).

Como foi elencado na seção anterior, o processo iniciado por Temer, tomou fôlego com o governo eleito em 2018. Logo no primeiro ano de mandato, o governo começou a construir sua posição sobre gênero nos órgãos internacionais, mais precisamente elencado neste trabalho, no sistema ONU, afirmando seu viés conservador que recai em políticas e alinhamentos anti gênero.

Ou seja, havia um entendimento entre os movimentos da sociedade civil e o governo, que não existe mais no governo atual. A estratégia down-up foi cerceada a partir do momento

em que o governo Bolsonaro se fecha para o diálogo, se afirmando como anti-feminista, promovendo discursos de ódio contra as minorias, como a população LGBTQA+. O governo promove uma política externa conservadora que responde a alguns interesses, como o de grupos religiosos, podendo se considerar a ministra Damares Alves porta-voz ou representante deste movimento. A cruzada bolsonarista contra gênero e sexualidades ganha força durante sua campanha eleitoral e forma durante seu mandato, indo de encontro ao comportamento que o país havia construído durante décadas, referente ao tema. Nesse sentido, o conservadorismo de Bolsonaro o afasta do movimento das mulheres que antes era o formulador e propulsor de uma política externa sensível ao gênero, em adição a posição da “ala ideológica” e de outros grupos, que influencia a formulação de política externa, esse afastamento e ruptura com o diálogo é o que difere o governo atual dos governos anteriores.

5. Conclusão

O Brasil, desde a constituição das Nações Unidas, foi um membro ativo e participativo. No que se refere a construção de normativas e escopo jurídico internacional sobre gênero na Organização das Nações Unidas, que é o foco deste trabalho, o país esteve presente, mais ou menos interessado e propositor, dependendo do período histórico.

Durantes os marcos aqui escolhidos para ser utilizados como parâmetro inicial de posicionamento, durante o regime militar e a redemocratização- as grandes conferências sobre a mulher, foi possível inferir que o engajamento do país, formulação de propostas e resoluções começa a se complexificar quando, ao sair da clandestinidade, o movimento feminista se profissionaliza, e em parte se institucionaliza, e passa a trabalhar em conjunto com o governo e o MRE, para formular posicionamentos mais substanciais e que se voltasse para a agenda das mulheres, como foi o caso da IV Conferencia Mundial sobre a Mulher, onde o Brasil pela primeira vez nas conferências, passa a ser propositor (nas 3 conferências anteriores, utilizou a plataforma para levar a agenda de desenvolvimento no fórum).

Após a redemocratização, o Brasil começa a se colocar como um ator que promove a agenda de gênero nos fóruns internacionais, sendo formada pela coalizão entre o Itamaraty e o movimento das mulheres, mesmo não tendo uma política externa expressamente feminista, apresenta uma sensibilidade ao gênero, que se explica por essa aliança. Porém, com a ascensão da onda conservadora no Brasil (assim como no mundo), o país passa a divergir desse comportamento, como por exemplo, a mudança no entendimento do país sobre o termo gênero, alianças com países conservadores, como para barrar a introdução de termos nas propostas “educação sexual”, algo que os governos anteriores sustentava.

Frente ao que foi exposto, a promoção de uma política externa voltada ao gênero, é fruto dessa interseção entre os movimentos das mulheres e feminista com o governo, que estabeleceu canais para que isso acontecesse (como no caso do governo Lula). Porém, ao proceder com um posicionamento conservador em relação à política de gênero e a sexualidades no geral, o governo atual se afasta dos movimentos que antes promoviam as propostas e o comportamento progressista do país nos fóruns internacionais.

Com a derrota de Trump em 2020, o Brasil perdeu um dos seus principais aliados, que em certa medida impulsionou a saída de Ernesto Araújo do cargo principal do MRE, dessa forma, é necessário acompanhar como o novo Chanceler irá se comportar, se continuará no caminho do seu antecessor ou se tomará outro caminho.

BIBLIOGRAFIA

BOUTROS-GHALI, Boutros. Introduction. In: ONU. The United Nations and the Advancement of Women – 1945-1996. The United Nations Blue Book Series, Volume VI, New York: United Nations Department of Public Information, 1996.

BORGES, André. O Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã!, diz Damares Alves. **O Estadão**. Brasília, p. 1-2. fev. 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,o-estado-e-laico-mas-esta-ministra-e-terrivelmente-crista-diz-damares-alves,70002664861>. Acesso em: 03 out. 2021.

CHADE, Jamil. Itamaraty censura até 2024 documentos sobre sua política sobre gênero. **Uol Notícias**. Genebra, set. 2019a. Disponível em: <https://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/09/09/itamaraty-censura-ate-2024-documentos-sobre-sua-postura-relativa-a-genero/>. Acesso em: 05 out. 2021.

CHADE, Jamil. Brasil se abstém em voto sobre saúde sexual e reprodutiva na ONU. **Uol Notícias**. Genebra, 26 jun. 2019b. Disponível em: <https://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/06/26/brasil-se-abstem-em-voto-sobre-saude-sexual-e-reprodutiva-na-onu/>. Acesso em: 04 out. 2021.

CHADE, Jamil. Governo quer incluir grupos religiosos nas resoluções da ONU. **Uol Notícias**. Genebra, jul. 2019c. Disponível em: <https://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/07/01/governo-quer-a-inclusao-grupos-religiosos-nas-resolucoes-da-onu/>. Acesso em: 01 out. 2021.

CHADE, Jamil. Brasil se alia a islâmicos em temas de sexo e família na ONU. **Uol Notícias**. Genebra, jul. 2019d. Disponível em: <https://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/07/11/brasil-se-alia-a-islamicos-em-temas-de-sexo-e-familia-na-onu/>. Acesso em: 01 out. 2021.

CHADE, Jamil. Brasil articula aliança mundial pró-família com governos conservadores. **Uol Notícias**. Genebra, set. 2019e. Disponível em: <https://jamilchade.blogosfera.uol.com.br/2019/09/14/governo-bolsonaro-articula-alianca-inter-nacional-pro-familia/>. Acesso em: 03 out. 2021

CIPRIANI, Juliana. Veja 10 frases polêmicas de Bolsonaro que o deputado considerou 'brincadeira'. **ESTADO DE MINAS**. 14 abr. 2018. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/04/14/interna_politica,951685/10-frases-polemicas-de-bolsonaro-que-o-deputado-considerou-brincadeira.shtml>. Acesso em: 05 out. 2020.

DUCHIADE, André. Governo Bolsonaro inclui família e elimina menções a gênero, pobreza e tortura em candidatura na ONU. **O Globo**. Rio de Janeiro, jul. 2019c. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/governo-bolsonaro-inclui-familia-elimina-mencoes-genero-pobreza-tortura-em-candidatura-na-onu-23798604>. Acesso em: 05 out. 2021.

FONTÃO, Maria Angélica Breda. **As Conferências da ONU e o Movimento das Mulheres: Construção de uma Agenda Internacional**. 2011. 68 f. Monografia (Especialização) - Curso de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

GONÇALVES, Renata; ABREU, Suellen. DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES AO "MACHISTÉRIO" DE TEMER. **Revista de Políticas Públicas**, [S.L.], v. 22, n. 2, p. 753, 7 jan. 2019. Universidade Federal do Maranhão. <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v22n2p753-77>

ITAMARATY orienta diplomatas a frisar que gênero é apenas sexo biológico. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. 1-2. jun. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/06/itamaraty-orienta-diplomatas-a-frisar-que-genero-e- apenas-sexo-biologico.shtml>. Acesso em: 05 out. 2021.

MIRANDA, Cynthia Mara; PARENTE, Temis Gomes. Plataforma de Ação de Pequim, avanços e entraves ao gender mainstreaming. **Opsis**, [S.L.], v. 14, n. 1, p. 415-430, 18 set. 2014. Universidade Federal de Goiás. <http://dx.doi.org/10.5216/o.v14i1.26330>. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/index.php/Opsis/article/view/26330>. Acesso em: 05 ago. 21

MONTEBELLO, Mariana. A PROTEÇÃO INTERNACIONAL AOS DIREITOS DA MULHER. **Revista Emerj**, [s. l.], v. 11, n. 3, p. 155-170, 2000. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista11/revista11_155.pdf. Acesso em: 01 out. 21.

NEVES, Jordana de Moraes; WACHHOLZ, Rafael de Oliveira. A influência da religião na atuação de Damares Alves na Organização das Nações Unidas (ONU). **Plural**, [S.L.], v. 28, n. 1, p. 161-183, 19 jul. 2021. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestao da Informacao Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2021.176957>

ONU MULHERES. **Documentos de Referência**. 2021a. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>. Acesso em: 06 set. 2021.

ONU MULHERES. **Sobre a Onu Mulheres**: garantir os direitos humanos das mulheres no Brasil e no mundo. GARANTIR OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NO BRASIL E NO MUNDO. 2021b. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>. Acesso em: 04 set. 2021.

PIMENTEL, Silvia. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - Cedaw 1979**: apresentação. Apresentação. 2013. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 03 out. 2021.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782010000200003>.

PIOVESAN, Flávia. A Proteção Internacional dos Direitos Humanos das Mulheres. **Revista Emerj**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, p. 70-89, mar. 2012. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_70.pdf. Acesso em: 01 out. 21.

PITANGUY, Jacqueline. Bridging the Local and the Global: Feminism in Brazil and the International Human Rights Agenda. **The Status Of Women In The Developing World**, [S. L.], v. 69, n. 3, p. 805-820, fall 2002.

RESENDE, Leandro. No Datena, Bolsonaro volta a falar sobre salário de mulheres e homens. **Agência Lupa**. Rio de Janeiro, 23 abr. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/04/23/bolsonaro-datena/>. Acesso em: 05 out. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. Enfim Sós Brasil rumo a Pequim. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 1, p. 198-202, 01 jan. 1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16935>. Acesso em: 05 out. 21

SALOMÓN, Mónica. Processos e influências no aprofundamento da dimensão de gênero da política externa brasileira. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 10., 2016, Florianópolis. Anais eletrônicos. Florianópolis: Abcp, 2016. p. 1 - 20.

SALOMÓN, Mónica. Exploring Brazilian foreign policy towards women: dimensions, outcomes, actors and influences. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 63, vol. 1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/n3mmWHmQzJ3QtXM497q3hSr/?lang=en>. Acesso em: 04 out.2021.

SANCHES, Mariana. Demissão de Ernesto Araújo: fim de uma gestão sem precedentes na diplomacia brasileira. **Bbc**. Washington, mar. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56570801>. Acesso em: 04 out. 2021.

SARAIVA, Miriam Gomes; SILVA, Álvaro Vicente Costa. Ideologia e pragmatismo na política externa de Jair Bolsonaro. **Relações Internacionais**, [S.L.], n. 64, p. 117-137, dez.

2019. Instituto Portugues de Relacoes Internacionais, Universidade Nova de Lisboa.
<http://dx.doi.org/10.23906/ri2019.64a08>

SILVA, Vivian Souza Alves da. Representação Oficial E Movimento Feminista Brasileiro: Os Fóruns Internacionais Sobre Gênero Da Onu E A Atuação Brasileira. In: III SINAGI, 3., 2013, Catalão. **Anais [...]** . Catalão: Ufg, 2013. p. 516-531

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro; BRICHTA, Daniella Poppius. Nações Unidas: Uma Perspectiva de Gênero. **Mundo A Fora**, Brasília, n. 7, p. 115-120, jun. 2011.